



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 036/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Município de Catiguá a repassar recursos financeiros ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, na forma que especifica”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado nos termos desta lei, a repassar recursos financeiros no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, o qual o Município é integrante, referente à sua participação durante o exercício de 2017.

Parágrafo único – Os recursos a serem repassados correspondem à cota municipal, destinados ao atendimento de despesas administrativas, conforme o contrato de rateio firmado entre os municípios consorciados.

Art. 2º- Para o atendimento das despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na lei orçamentária vigente, no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0019.2048 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.70.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais

3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

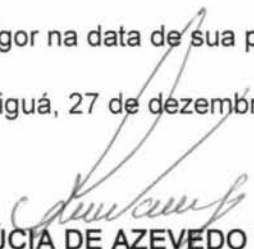
Fonte de Recurso: 01. Tesouro

Art. 3º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º- Fica ainda, o Poder Executivo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, autorizado a reabrir pelo seu saldo no exercício de 2018, o saldo do crédito especial não utilizado dentro do exercício de 2017.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de dezembro de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Excelentíssimo Senhor
DANILO HERBERT ALVES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 036/2017, de 27 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre autorização legislativa para a autorização Legislativa, visando o repasse financeiro ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC.

O Município é integrante do referido consórcio, tendo como finalidade a execução conjunta de serviços de saúde, com os demais municípios do Colegiado de Catanduva.

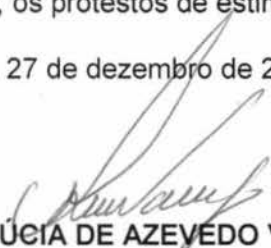
Tal cota de participação é devida conforme o Contrato de Rateio vigente, previsto para o presente exercício.

Também prevê a propositura, autorização para a abertura de crédito adicional especial por não estar contemplado no orçamento, a dotação orçamentária específica, sendo necessária tal adequação.

Trata-se portanto, de projeto de alta relevância pública, e em razão disso, solicitamos e aguardamos a sua tramitação em regime de urgência e a respectiva aprovação.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de dezembro de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal